



**MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL**

EDITAL N.º 159 / 2013

ANA DE LURDES MARTINS COELHO, Diretora do Departamento de Administração e Finanças, no uso dos poderes que me foram subdelegados pelo Sr. Diretor Municipal de Administração Geral, através do seu despacho n.º 2/DMAG/2011 de 28 de fevereiro de 2011, torna público que:

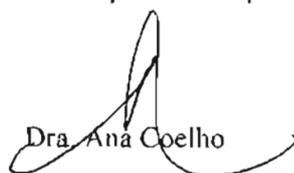
A Câmara Municipal de Almada na sua reunião de 19 de junho de 2013 deliberou favoravelmente a aprovação da minuta do Protocolo a estabelecer entre o Município de Almada e a Associação Cultural e Recreativa do Bairro S. João da Sobreda – Almada, em anexo ao presente edital e que do mesmo faz parte integrante.

Indexar à rubrica do orçamento municipal 05.04/08.07.01. PPI 2010/24. Cabimento n.º PC3921.

E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Almada, 21 de junho de 2013

A Diretora do Departamento de
Administração e Finanças



Dra. Ana Coelho

Minuta de Protocolo de Colaboração

Município de Almada

Associação Cultural e Recreativa do Bairro de S. João da Sobreda – Almada

Introdução

A Associação Cultural e Recreativa do Bairro de S. João da Sobreda – Almada, constituída em Abril de 2005 tem, como objeto social a promoção das atividades culturais, desportivas, recreativas e da qualidade de vida dos associados e demais residentes no Bairro São João na Sobreda bem como apresentar sugestões e pareceres dos seus associados junto de entidades públicas e privadas e intensificar a participação da associação, dos seus associados e demais residentes no Bairro de S. João na vida administrativa local. Destaca-se, da sua atividade, a realização de iniciativas várias que, ao longo dos anos, tem contribuído para a participação dos moradores nos momentos de convívio a saber: Festas dos Santos Populares, Concurso de Sopas, Cantares das Janeiras, Magusto de S. Martinho, Festa de Natal sendo também uma associação parceira do município no programa “Almada Mexe Comigo”

A Associação pretende construir um edifício para a sua sede social, para uso dos seus associados mas também da comunidade da freguesia da Sobreda, destinada a atividades recreativas, desportivas e culturais, em lote cedido em direito de superfície pelo Município de Almada, na freguesia da Sobreda, através de escritura realizada em 12 de outubro de 2010.

De acordo com os orçamentos apresentados, não é possível integrar, nas disponibilidades financeiras da Associação o pagamento integral do investimento, pelo que solicitou apoio financeiro ao município de Almada.

Atendendo ao conhecimento aprofundado da realidade e das necessidades existentes, o município de Almada tem desenvolvido uma política de apoios que tem visado, ao longo do tempo, o reforço e a qualificação de uma rede de recursos locais que respondam às necessidades e aspirações dos cidadãos.

No âmbito dessas políticas de incentivo enquadram-se as medidas que permitem o apoio a obras de construção de infraestruturas que qualifiquem a oferta à população por parte das Associações locais, medidas essas enquadradas pelo Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (RMAMA).

Atendendo o Município de Almada à viabilidade do enquadramento da respetiva colaboração, surge a necessidade do enquadramento da respetiva colaboração mediante a aprovação de um Protocolo de Colaboração entre as partes.

Assim, entre

Primeiro Outorgante: Município de Almada, pessoa coletiva nº 500 051 054, com sede no Largo Luís de Camões, Almada, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal de Almada, Maria Emilia Neto de Sousa;

e

Segundo Outorgante: Associação Cultural e Recreativa do Bairro de S. João da Sobreda – Almada, pessoa coletiva nº 507056922 com sede na Rua das Túlipas nº10 Bairro de S. João, Sobreda, neste ato representada por Vítor Manuel Claro - Presidente da Direção, Luís Miguel Proença Teixeira Santos - Vice- Presidente, Filomena Maria Antunes Fernandes de Pinho – Tesoureira, Paulo Jorge da Silva de Pinho – Secretário, Alberto Augusto Gonçalves - Vogal

é celebrado de boa-fé e reciprocamente aceite o presente Protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Objeto

O presente protocolo visa estabelecer a colaboração entre as partes traduzida na concessão de uma comparticipação financeira para as obras de construção do edifício sede da Associação Cultural e Recreativa do Bairro de S. João da Sobreda, a implementar em terreno municipal cedido em regime de direito de superfície a esta associação.

Cláusula Segunda

Estimativa orçamental e fontes de financiamento

1. O valor global da construção do edifício sede é de 280.000,00€ (Duzentos e Oitenta Mil Euros).
2. A intervenção referida no número anterior será financiada do seguinte modo:
 - a) 205.000,00€ (Duzentos e Cinco Mil Euros) - por meios próprios da Associação;
 - b) 75.000,00€ (Setenta e Cinco Mil Euros) – Município de Almada.
3. A verba da responsabilidade do Município de Almada será transferida para a Associação, após assinatura do presente protocolo, nos seguintes termos:
 - a) Transferência, de 40% para o arranque da obra;
 - b) Transferência de 40%, mediante a entrega de comprovativos da despesa efetuada na fase de arranque da obra;
 - c) Transferência de 20% mediante entrega de documentos comprovativos de despesa da verba remanescente.

Cláusula Terceira

Compromissos do Primeiro Outorgante

É da responsabilidade do Município de Almada a transferência da verba mencionada na cláusula anterior, nas condições nela referida.

Cláusula Quarta
Compromissos do Segundo Outorgante

A Associação compromete-se a:

1. Utilizar a verba referida na Cláusula Segunda exclusivamente para a finalidade para que foi atribuída;
2. Divulgar, em placa própria, afixada no edifício sede e em local bem visível, o apoio atribuído pelo Município de Almada;
3. Entregar relatório final de execução física e financeira da obra objeto do presente protocolo, no prazo máximo de 90 dias após conclusão da intervenção, bem como os comprovativos de despesa;
4. Autorizar o Município de Almada, sem quaisquer encargos financeiros ou outros, a recolher imagens e som da realização da obra;
5. Respeitar na execução da obra toda a legislação aplicável nesta matéria, nomeadamente no que se refere à obtenção de eventuais licenças e seguros;
6. Prestar todas as informações e/ou documentação solicitada, facultar o acesso às instalações objeto de apoio, bem como apresentar os comprovativos de quitação das despesas relativas à execução deste protocolo de colaboração;
7. Entregar e manter atualizados nos Serviços Municipais de Almada, o conjunto de documentos exigidos pelo Regulamento Municipal de Apoio ao Movimento Associativo, ou outras normas regulamentares aplicáveis;
8. Comunicar de imediato ao Município quaisquer factos ou ocorrências que digam respeito ou possam interferir no cumprimento integral deste protocolo;
9. Utilizar o edifício objeto do apoio para a finalidade que lhe foi atribuída;
10. Cumprir as exigências do Regulamento Municipal de Apoio ao Movimento Associativo.

Cláusula Quinta
Fiscalização e Acompanhamento

Compete ao Município de Almada, através da direção Municipal de Desenvolvimento Social (DMDS) a fiscalização e acompanhamento da execução deste protocolo.

Cláusula Sexta
Incumprimento

Sem prejuízo de outras sanções aplicáveis, o não cumprimento das obrigações acordadas implicará a imediata restituição do valor atribuído, bem como a impossibilidade do benefício de apoios municipais pelo prazo de dois anos.

Cláusula Sétima
Disposições finais

1. O presente protocolo entra em vigor a partir da data da respetiva assinatura e é válido até à conclusão do previsto no número três das Cláusula Segunda e Quarta;
2. As dúvidas resultantes da interpretação ou execução do presente protocolo serão resolvidas por acordo entre as partes.

Celebrado em duplicado, em Almada, em...de...de---, ficando um exemplar para cada outorgante

O Município de Almada

María Emília Neto de Sousa

A Associação Cultural e Recreativa do Bairro de S. João da Sobreda – Almada

Vitor Manuel Claro, Presidente da Direção

Luís Miguel Proença Teixeira Santos, Vice- Presidente

Filomena Maria Antunes Fernandes de Pinho, Tesoureira

Paulo Jorge da Silva de Pinho, Secretário

Alberto Augusto Gonçalves, Vogal